



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 101 DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 141 DE 2023

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O MÊS “ABRIL AZUL” EM CONSCIENTIZAÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E INSTITUI A “CAMINHADA DO AUTISMO”.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o mês “Abril Azul” no âmbito do Município de Mogi Mirim, como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

**Parágrafo único.** O mês “Abril Azul”, em referência ao dia 2 de abril, dia da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão e à defesa dos direitos dos autistas e de seus familiares, tendo como objetivos, dentre outros:

- I - Despertar a necessidade da conscientização;
- II - Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- III - Provocar a participação da sociedade, entidades, órgãos e governos acerca deste assunto;
- IV - Divulgar experiências e reflexões sobre o autismo;
- V - Orientar a população, os servidores públicos municipais e os prestadores de serviços contratados pela Administração direta e indireta, sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- VI - Propagar o símbolo do autismo;
- VII - Dentre outras atividades visando a conscientização.

**Art. 2º** Fica também instituída a “Caminhada do Autismo” em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, no Município de Mogi Mirim, a ser realizada no mês “Abril Azul”.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

## **Estado de São Paulo**

**Art. 3º** Para desenvolvimento e implementação desta Lei, o poder público poderá realizar convênios e parcerias com entidades governamentais e sociais, e com entidades relacionadas à causa.

**Art. 4º** Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 28 de novembro de 2023.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
**Presidente da Câmara**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
**1ª Vice-Presidente**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
**1ª Secretária**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 101 de 2023**  
**Autoria: Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z4B626ZZ0DDEX844>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z4B6-26ZZ-0DDE-X844**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1521/2023 - 28/11/2023 - 10:06 - Z4B6-26ZZ-0DDE-X844